



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 54/2024

RATIFICA O DECRETO Nº 51/2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Ofício 12/2024, do Conselho Municipal de Defesa Civil Serrana – SP no qual relata o erro material ocorrido na edição do Decreto nº 51/2024, onde constou em sua Ementa “**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR COLAPSO DE EDIFICAÇÕES – 2.4.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016 e o correto seria CONFORME DETERMINA O ART. 9º, INC. II, DA PORTARIA MDR Nº 260/2022**”;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Ementa do Decreto nº 51/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR COLAPSO DE EDIFICAÇÕES – 2.4.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016 e o correto seria CONFRME DETERMINA O ART. 9º, INC. II, DA PORTARIA MDR Nº 260/2022”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 02 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
15 de abril de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças